

**EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS GOIÂNIA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**VESTIBULAR DE VAGAS REMANESCENTES - 2026/1**  
**EDITAL PROEN nº 4/2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pelas Leis n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, n.º 14.423, de 13 de novembro de 2023, e Lei n.º 13.146/2015, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023, de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, n.º 21/2012-MEC e n.º 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 19 de 26 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, considerando a Portaria Normativa IFG nº 14/2020, e da Resolução nº 108/2021- REI-CONSUP/REITORIA/IFG, alterada pela Resolução 200/2024- REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ações Afirmativas dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de Graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular Vagas Remanescentes – 2026/1**, as informações complementares para matrículas.

## 1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas	Até 10/04/2026
2	<b>Matrículas da 1ª Chamada</b>	<b>10 à 16/04/2026</b>
3	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas	<b>Até 23/04/2026</b>
4	<b>Divulgação do Edital da Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas</b>	<b>Até 23/04/2026</b>
5	Realização da <b>Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas</b>	<b>27/04/2026</b>

**1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>

**1.2.** Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail [corae.goiania@ifg.edu.br](mailto:corae.goiania@ifg.edu.br)

## 2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

**2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia, de segunda à sexta-feira, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua 75, nº 46,  Centro - Goiânia/GO	CoRAE - Prédio anexo	08:00 às 19:00
Chamada para Matrícula Presencial		Será definido conforme Item 3.14 deste edital	Será definido conforme Item 3.14 deste edital

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 3.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 4/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7. Se os candidatos maiores de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
  - 3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
  - 3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 4/2026.

- 3.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.13.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
- 3.13.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.13.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 4/2026, entre os candidatos presentes.
- 3.13.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:**

- a. Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- b. Comprovante de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio que comprove a **conclusão integral** do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar (FRENTE e VERSO);
- c. Declaração de Ciência (Anexo I deste edital), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento (FRENTE E VERSO);
- e. Carteira de identidade (RG) – (FRENTE e VERSO);
- f. CPF;
- g. Comprovante de endereço com CEP;
- h. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino – (FRENTE e VERSO);
- i. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos (FRENTE e VERSO).

**4.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:**

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).

d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

**4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “i” implicará a perda do direito à matrícula.**

**4.4. Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.**

Goiânia, 09 de abril de 2026.

**CÂMPUS GOIÂNIA**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –  
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**  
\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
Identidade nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Câmpus (cidade): \_\_\_\_\_  
Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_